



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE OUTUBRO 2020

*“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE CAREAÇU, MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*

Autoria da Mesa Diretora: Ricardo Alexandre Marcelino – Presidente
José Chamir de Oliveira – Vice-Presidente
Sérgio Mota Pereira – Secretário

O Povo de Careacú, MG legitimamente representado na Câmara Municipal, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Para o período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, fica fixado os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Careacú, MG em R\$ 2.633,89 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Através de Lei específica, os valores de que trata o artigo anterior poderão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de janeiro a partir de 2022, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial na Constituição Federal.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careacú, 06 de Outubro de 2020.

Ricardo Alexandre Marcelino
Presidente da Câmara Municipal